



LEI Nº 3.380, DE 16 DE ABRIL DE 2026

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.653/2011, QUE DISPÕE SOBRE PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, SAÚDE BUCAL E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU/ES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.653/2011, de 10 de outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

V - 16 (dezesseis) Odontólogos - salário mensal de R\$ 3.751,24 (três mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

LASTENIO LUIZ
CARDOSO:57943
680715

Assinado de forma digital por
LASTENIO LUIZ
CARDOSO:57943680715
Dados: 2026.04.16 14:40:02
-03'00'

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 16/04/2026

Pyetra Dalmone Lage
Paixao:08249484754

Assinado de forma digital por Pyetra
Dalmone Lage Paixao:08249484754
Dados: 2026.04.16 15:07:33 -03'00'

PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

PYETRA D. L. PAIXÃO, *Secretária
Municipal de Administração, por
nomeação na forma da Lei.*

C E R T I F I C A ter sido afixado, nesta data, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei nº 3.380, 16 de abril de 2026, que “**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.653/2011, QUE DISPÕE SOBRE PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, SAÚDE BUCAL E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU/ES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**”, nos termos do disposto no art. 90, inciso II, da lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**.

Baixo Guandu (ES), 16 de abril de 2026.

Pyetra Dalmone
Lage

Paixao:08249484754

PYETRA D. L. PAIXÃO

Secretária Municipal de Administração

Assinado de forma digital por
Pyetra Dalmone Lage
Paixao:08249484754
Dados: 2026.04.16 15:09:51
-03'00'